



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO


PORTARIA nº 003/2017

CONCEDE PENSÃO POR  
MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MARQUEZA MARIA DE MOURA MARQUES**, na qualidade de Companheira / União Estável do ex segurado **JOSE ELOYNO DANTAS VIEIRA**, CPF: 049.934.828-17 Matrícula 21024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Grau/Padrão "Q", **falecido em 05/12/2016**, o benefício de **Pensão por Morte de Ativo** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 § 1º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 1.289,69 (um mil e duzentos e oitenta e nove Reais e sessenta e nove centavos), correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **05/12/2016**.

Teófilo Otoni (MG), 13 de janeiro de 2017.

  
Edna Figueira Sena  
Diretora Presidente do SISPREV/TO  
(Substituta, conforme art. 62, X da Lei 4.974/01)

